



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5508/2024 **Data:** 06/12/2024
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 105/2024.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/12/2024 08:11:31	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	06/12/2024 12:01:52	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	06/12/2024 12:01:52	Wanderley Ferreira
--------	--------	----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro 2024.

Ofício n.º 434/2024

Ref.: Encaminha PL 105/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 105/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 105/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2024, na importância de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Suplementação

02		GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002		Manutenção da Chefia de Gabinete	
6 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
03		ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	
03.001		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.092.0003.2.003		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
9 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
04		SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020		Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
32 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
128 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
172 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
181 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00
06.001.12.365.0005.2.036		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
199 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
06.001.12.367.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
218 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
284 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.051		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
366 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.600,00

Total Suplementação: 345.400,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Redução

04		SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
----	--	---	--

**MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA****ESTADO DO: PR****Exercício: 2024**

Redução				
04.004			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.004.09.272.0003.2.010			Pagamento de Inativos e Pensionistas	
66 - 3.1.90.01.00.00	1000		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001			SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.2.034			Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
173 - 4.4.90.52.00.00	103		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00	104		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0005.2.036			Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
178 - 3.3.90.33.00.00	103		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
179 - 3.3.90.36.00.00	103		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
06.001.12.365.0005.2.036			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
199 - 3.3.90.46.00.00	103		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
08			SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001			UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043			Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
279 - 3.3.90.32.00.00	1000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002			SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.057			Manutenção da Frente de Trabalho e Promoção Social.	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
09.003			SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
09.003.08.243.0002.2.059			Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como	
414 - 3.3.50.43.00.00	31000		SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	31000		MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
375 - 3.3.90.39.00.00	31000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.08.244.0013.2.053			Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
380 - 3.1.90.13.00.00	1000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
383 - 3.3.90.46.00.00	1000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
10			ENCARGOS GERAIS	
10.001			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.001.99.999.0099.9.099			Reserva de Contingência	
407 - 9.9.99.99.00.00	1000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
			Total Redução:	345.400,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, Estado do PR, em

6 de Dezembro de 2024




Exilaine Gaspar - Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 105/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita abertura no orçamento vigente do município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para pagamento do vale alimentação principalmente o auxílio alimentação natalino, referente ao Projeto de Lei 104/2024.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

A solicitação de tramitação em regime de urgência se justifica considerando o tempo exíguo para realizar a transferência do Vale alimentação aos servidores municipais.

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 09 de dezembro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 105/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2024, na importância de R\$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: pagamento do vale alimentação principalmente o auxílio alimentação natalino referente ao Projeto de Lei 104/2024.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019